

ATO

Nº 032/2023

PUBLICAÇÃO
BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ
Edição nº _____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria por invalidez, sob nº 0096/2023,

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora municipal, senhora **JULIANA SANCHES CRESPO**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** na cargo de **Professora** sob a matrícula nº 4687-6, pertencente ao quadro permanente, com fulcro no **artigo 40 § 1º INCISO I DA CF/88 c/c art. 6º-A da EC 41/03**, com proventos mensais **PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM DIREITO A PARIDADE EM PARCELAS DISTINTAS NA PROPORÇÃO DE 67,07% (SESSENTA E SETE VIRGULA ZERO SETE PORCENTO)**, a contar de 01/06/2023, conforme processo administrativo em epígrafe.

Fixação de proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos – Lei 3.342/2009 (67,07%) Lei 3.342/2009	R\$ 1.246,80
ATS (Anuênio – 36%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66	R\$ 448,84
Progressão Merecimento Lei 3.342/2009 (6%)	R\$ 74,80
Quinquênio - Art. 7º, §2º da Lei nº 3342/2009, cuja redação é dada pela Lei 3414/2011	R\$ 457,32
Graduação - Art. 15, §5º da Lei nº 3342/2009.....	R\$ 304,88
Totalizando.....	R\$ 2.532,64

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 15 de maio de 2023.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022